

**EDITAL Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 29.847, de 12 de dezembro de 2008, bem como o teor do Ofício GAB/SE nº 1.416, de 27 de agosto de 2009, resolve:

1 - **ANULAR** o Edital de Retificação nº 9/2009 – SEPLAG/SE, de 24 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2009.

2 - **RETIFICAR** o subitem 2.3.1 do Edital Normativo nº 1/2008 – SEPLAG/SE – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de 17 de dezembro de 2008, publicado em Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação: “2.3.1 A remuneração é fixada em razão da hora-aula de efetivo trabalho, tendo como referência o padrão inicial da remuneração da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, adicionado da Gratificação de Atividade de Regência de Classe; e, quando for o caso, das Gratificações de Alfabetização, de Ensino Especial, em Zona Rural, de Docência em Estabelecimento de Ensino Diferenciado e de Restrição de Liberdade, obedecidos os critérios de concessão constantes da Lei nº. 4.075, de 28 de dezembro de 2007, na forma disposta no Anexo II deste Edital”

3 – **INCLUIR**, no Edital Normativo nº 1/2008 – SEPLAG/SE – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de 17 de dezembro de 2008, o subitem 1.5.4.3 com o seguinte teor: “A validade do presente processo seletivo simplificado é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período”

RICARDO PINHEIRO PENNA